



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROJETO DE LEI N. 17/2020

Autoria: Geferson dos Santos

**Altera a redação do §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal
n. 1.663/2019.**

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal n. 1.663/2019, de 17 de setembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Somente será permitida a via de mão dupla aos veículos destinados ao transporte escolar.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da CMSFG/RO, aos 04 de março de 2020.

Geferson dos Santos
Vereador CMSFG/RO